

EDITAL DE LEILÃO Nº 03306/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03306/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 36, 37, 50, 51, 57, 66, 68, 80, 83, 100, 107 e 111 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 41, 52, 53, 59, 62, 70, 75, 76, 78, 81, 88, 99, 108 e 109, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de Dezembro de 2023, às 08:00 horas com término ao mesmo dia;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 a 22 de Dezembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - REAL PATIO - INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Edwards Manoel da Silva, nº 250 - FIRMA, Bairro Industrial, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematado o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 41, 52, 53, 59, 62, 70, 75, 76, 78, 81, 88, 99, 108 e 109, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 15 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 15 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/01/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Gabriela Junqueira de Freitas 333 Bairro Jardim Patricia, Uberlândia-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2023.  
Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira  
Delegado De Polícia Civil  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	796	Conservado	9C2HA0700YR045196	GVN6339	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R\$ 600,00
2	796	Conservado	94J1XPBK78M014461	HGT8309	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R\$ 500,00
3	796	Conservado	9C2JA04108R028299	HGT8552	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
4	796	Conservado	9C6KE044030000741	GXE0851	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 800,00
5	796	Conservado	9C2JC3020YR049258	KEE3508	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 800,00
6	796	Conservado	9C6KE044030018569	HAH3839	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 600,00
7	796	Conservado	9C6RG3110J0016456	QNF4539	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2017	R\$ 1.200,00
8	796	Conservado	9C2JC3010YR122817	GVN6033	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
9	796	Conservado	9C2JC30706R915466	HEC7085	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 600,00
10	796	Conservado	9C2KC15109R018119	HJS7093	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 950,00
11	796	Conservado	9C2MC270VVR009841	KDF7675	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 650,00
12	796	Conservado	9C6KE042050040513	HCD7855	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2005	R\$ 600,00
13	796	Conservado	9C2KC16309R003210	HJS8423	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Cinza	2009	R\$ 800,00
14	796	Conservado	9C6KE044050127462	HCD8658	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 650,00
15	796	Conservado	9C2JC250VVR162093	GVD8659	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 800,00
16	796	Conservado	9C2JC250VVR161277	JME9375	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 600,00
17	796	Conservado	LB4NE20319C003122	HNR9831	I/Yinxiang Iros One	Prata	2008	R\$ 600,00
18	796	Conservado	9C2KC1550AR065654	HKX9938	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 800,00
19	796	Conservado	9BRB29BT7J2163662	PZQ0D85	Toyota/Etios Sd X 151 At	Prata	2017	R\$ 5.000,00
20	796	Conservado	9BGSA1910AB157622	HIG0737	Chevrolet/Classic	Prata	2009	R\$ 1.200,00
21	796	Conservado	9BGSC68Z01B197189	GZJ0861	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 1.200,00
22	796	Conservado	935FCN6A87B508233	HDU2266	Citroen/C3 Excl 16 Flex	Preta	2006	R\$ 1.500,00
23	796	Conservado	9BWDB45UXHT046997	PYV2546	Vw/Novo Voyage Cl Mbv	Prata	2016	R\$ 3.500,00
24	796	Conservado	9BGXH19X05B265364	JXQ2598	Gm/Corsa Sedan Maxx	Branca	2005	R\$ 1.400,00
25	796	Conservado	9362A7LZ96B021562	HDB3316	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 1.200,00
26	796	Conservado	8BCLDRFJ28G529259	HBV3489	I/Citroen C4 Pallas20exa	Prata	2007	R\$ 5.000,00
27	796	Conservado	9BFZF10A288109776	JGZ3964	Ford/Fiesta Flex	Prata	2007	R\$ 1.100,00
28	796	Conservado	9BGSC08WTSC601791	GQP5222	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 1.000,00
29	796	Conservado	9BWZZ374WT022193	GUB5294	Vw/Parati 16v	Branca	1998	R\$ 1.000,00
30	796	Conservado	9BFZH55L7K8340515	QQN6320	Ford/Ka Se 1.0 Ha C	Prata	2019	R\$ 5.000,00
31	796	Conservado	8AD3CN6BTBG022335	GPO7H55	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Prata	2010	R\$ 2.500,00
32	796	Conservado	9BD17834422315121	HPK7276	Fiat/Palio Young	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
33	796	Conservado	935SUNFNDB527169	GRE7594	Citroen/C3 Aircross Glxm	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00
34	796	Conservado	9BWCA05X71T038346	GVF7660	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	R\$ 1.200,00
35	796	Conservado	9BWAE03X01P025476	GYG8E29	Vw/Santana 2.0	Prata	2001	R\$ 1.200,00

38	796	Conservado	9BWCA05X31T071425	GVF8771	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	RS 1.200,00
39	796	Conservado	9BGRZ0810AG214493	NLH8786	Gm/Celta 2p Life	Prata	2009	RS 1.200,00
40	796	Conservado	9BWCA05W76T040094	HPZ9085	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 1.200,00
41	796	Conservado	9A9CS0511YUDC3292	GVF5098	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2000	RS 150,00
52	796	Sucata	9C6KE100080024643	HED8100	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	RS 400,00
53	796	Sucata	9C2HA0700YR046196	G SX8540	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	RS 300,00
54	796	Sucata	9C2MD270WWR004137	CTG0883	Honda/Nx 200	Verde	1998	RS 450,00
55	796	Sucata	9C2MC35008R040921	HAZ2032	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 450,00
56	796	Sucata	9C2KC08108R273663	BZZ2243	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 450,00
58	796	Sucata	9C2JC30103R292725	KFC3013	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00
59	796	Sucata	CG1252027097	GNQ3920	Honda/Mi 125	Prata	1980	RS 250,00
60	796	Sucata	9C6KE092060060944	HED3968	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 350,00
61	796	Sucata	9C2KC08108R294305	ECJ4994	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
62	796	Sucata	CG1251048917	GNX7476	Honda/Cg 125	Azul	1979	RS 100,00
63	796	Sucata	9C2JC30102R028559	GZU8230	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 250,00
64	796	Conservado	9C2KC08107R182210	HFM8416	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 800,00
65	796	Sucata	9C2MD2800XR008911	CWR8511	Honda/Xr 200r	Branca	1999	RS 350,00
67	796	Sucata	9C6KE010010039319	GVN9097	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	RS 350,00
69	796	Sucata	9CDNF41LJ8M132669	HGT9450	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 350,00
70	796	Sucata	9BWZZZ30ZMT070277	GNB0097	Vw/Gol Cl	Prata	1991	RS 450,00
71	796	Sucata	9BD15844AA6269954	JSF0522	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2009	RS 600,00
72	796	Sucata	9BGTC11UJHC118121	GLH0793	Gm/Chevette Sl	Prata	1987	RS 250,00
73	796	Sucata	9BWZZZ377VT200317	COX1280	Vw/Gol Mi	Prata	1997	RS 600,00
74	796	Sucata	9BWZZZ373WT044073	KDS1353	Vw/Gol 16v	Branca	1998	RS 600,00
75	796	Sucata	9BWA05W8AP058662	HLF1675	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2009	RS 950,00
76	796	Sucata	9BGTB11NPNC113863	JYT2491	Gm/Chevette Junior	Verde	1992	RS 250,00
77	796	Sucata	9BGXH75005C191830	DNZ2540	Gm/Meriva Maxx	Bege	2004	RS 950,00
78	796	Sucata	9BWZZZ377TP552531	CIH2550	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 450,00
79	796	Sucata	9BGSC68N02C131023	JZJ2625	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	RS 700,00
81	796	Sucata	9BWZZZ32ZHP053067	GLR3309	Vw/Passat Village Gl	Branca	1987	RS 450,00
82	796	Sucata	9BWZZZ373YP014304	KDT3488	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 600,00
84	796	Sucata	9BD15822524312286	GZE3731	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 500,00
85	796	Sucata	9BGSB19X04B149937	DNO3861	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 250,00
86	796	Conservado	9BGRD48X03G114234	GZX4121	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2002	RS 1.200,00
87	796	Sucata	9BD14600N3845803	GLV4158	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	RS 350,00
88	796	Sucata	9BGLL19BRRB312229	GQI4203	Gm/Vectra Cd	Azul	1994	RS 450,00
89	796	Sucata	9BD146097T5741630	KCQ4224	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	RS 700,00
90	796	Sucata	9BGXM68808B146028	JGW4547	Gm/Corsa Hatch Premium	Preta	2007	RS 800,00
91	796	Sucata	9BGSE08XRRRC616846	JDY4667	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1994	RS 450,00
92	796	Sucata	9BFZF12C238008390	DGL4819	Ford/Fiesta Edge	Preta	2002	RS 450,00
93	796	Sucata	9BD158068Y4120687	GWP4900	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	2000	RS 800,00
94	796	Sucata	9BD1460003117714	GNF5267	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	RS 150,00
95	796	Sucata	9BWZZZ30ZMT096077	GTX5508	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 150,00
96	796	Sucata	9BGSD1940YC187896	DAM5858	Gm/Corsa Super	Preta	2000	RS 600,00
97	796	Sucata	9BD178226V0313666	GUT5985	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 400,00
98	796	Sucata	9BD146000L3543264	GUT6376	Fiat/Uno S	Bege	1990	RS 350,00
99	796	Sucata	ZFA160000S5118554	GRN6506	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 250,00
101	796	Sucata	8AFAZZFFC3J306512	KEZ7195	I/Ford Focus 1.8i Fc	Prata	2003	RS 1.000,00
102	796	Sucata	9BGSC08WSSC684712	CAN7473	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 50,00
103	796	Sucata	9BD17808612225745	KDZ7490	Fiat/Palio Young	Vermelha	2000	RS 50,00
104	796	Sucata	9BGJK19BVTB518487	CEY9183	Gm/Vectra Gls	Azul	1996	RS 800,00
105	796	Conservado	9BFBSZGDAYB702879	GXT9512	Ford/Ka Gl	Branca	2000	RS 1.200,00

106	796	Sucata	9BD146048V5949212	HVJ9527	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 450,00
108	796	Sucata	9BWZZZ30ZKT005246	KBU9840	Vw/Gol Cl	Bege	1989	R\$ 450,00
109	796	Sucata	9BWZZZ231SP032379	GMM6183	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 1.200,00
110	796	Sucata	9BWZZZ308VP025825	GUT8279	Vw/Saveiro Cli	Branca	1997	R\$ 400,00